

Lei nº 631/88

Art. 1º - Fica denominado a rua que inicia na Rua Manoel Leonardo de Oliveira até a Rua que desce da COPASA de "Rua Lovelino da Terra Secura".

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

001

Sala das Sessões, 26 de maio de 1988.

